



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 3346-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2024

Processo DCL 46-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Wilma Simon Faria"..

VOLUME: II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 46/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 06/05/2024 11:56:45



TOTAL DO PROCESSO: 123.186,67

CLEDENIR ALVES DA SILVA 35.230.250/0001-00 123.186,67

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 123.186,67 Total: 123.186,67

em: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, abertura de drenos na platibanda e manutenção do CEMEI Wilma S. Farias, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, totalizando 803,15m² de área edificada.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 123.186,67 Valor Unit.: 123.186,67 Total Item: 123.186,67

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEDENIR ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), natural da cidade de Londrina - PR, data de nascimento 06/08/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 276112076, expedida por SSP/SP em 12/07/1991 e CPF: nº 158.789.278-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, na RUA Ida Postalli Victorelli, nº 84, Casa, Conjunto Cafezal 1, CEP: 86049-060.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS**, e usará a expressão **ENERGETTE - SERVICOS ELETRICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Ida Postalli Victorelli, nº 84, CASA CASA, Conjunto Cafezal 1, Londrina - PR, CEP: 86049060.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES E SINALIZAÇÃO DE PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA DE CANTEIROS, TERRENOS, EDIFÍCIOS, RESIDÊNCIAS PRAÇAS E JARDINS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, RODOVIAS E FERROVIAS, EDIFÍCIOS, OBRAS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGEM, URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CAÇADAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, APOIO ADMINISTRATIVO À EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTRUTURAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIRO E DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES E SINALIZAÇÃO DE PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA DE CANTEIROS, TERRENOS, EDIFÍCIOS, RESIDÊNCIAS PRAÇAS E JARDINS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO,



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS

RODOVIAS E FERROVIAS, EDIFÍCIOS, OBRAS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGEM, URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CAÇADAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, APOIO ADMINISTRATIVO À EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTRUTURAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIRO E DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- CNAE Nº 0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- CNAE Nº 0220-9/06 - Conservação de florestas nativas
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- CNAE Nº 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- CNAE Nº 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS



CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 16/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Londrina - PR, 16 de outubro de 2019

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS

CLEDENIR ALVES DA SILVA
Empresário





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
15878927829	CLEDENIR ALVES DA SILVA
93461291900	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 09:26 SOB N° 41108710282.
PROTOCOLO: 196053935 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904853253. NIRE: 41108710282.
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELETRICOS****NIRE: 41108710282 - CNPJ: 35.230.250/0001-00**

CLEDENIR ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), natural da cidade de Londrina – PR, data de nascimento 06/08/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 276112076, expedida por SSP/SP em 12/07/1991, CNH com registro sob o nº 06399806690 e CPF: nº 158.789.278-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, na Rua Ida Postalli Victorelli, nº 84, Casa, Conjunto Cafezal 1, CEP: 86049-060, resolve alterar o instrumento de inscrição, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL (art. 968, III, CC) – Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo elevado para o valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** está diferença será integralizada neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina - PR, 22 de Maio de 2023

CLEDENIR ALVES DA SILVA
EMPRESÁRIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15878927829	CLEDENIR ALVES DA SILVA
93461291900	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2023 10:53 SOB N° 20233487778.
PROTOCOLO: 233487778 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307949006. CNPJ DA SEDE: 35230250000100.
NIRE: 41108710282. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307351216 em 16/05/2023, protocolo 233122087. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS
Número de Registro:	41108710282
CNPJ:	35230250000100
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Número de Folhas:	107
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15878927829	CLEDENIR ALVES DA SILVA	
93461291900	Marcio Santos de Oliveira	PR075089/O-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/05/2023 11:45 SOB Nº
20233122087.
PROTOCOLO: 233122087 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307351216. NIRE: 41108710282.
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 107, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS, município Londrina, CNPJ nº 35.230.250/0001-00, Número de Registro (NIRE) 41108710282.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/10/2019

Ato constitutivo: 41108710282

Londrina, 01/01/2022

CLEDENIR ALVES DA SILVA
Empresário
CPF 158.789.278-29

Marcio Santos de Oliveira
CONTADOR
CRC/PR 075089/O-0

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

CNPJ: 35.230.250/0001-00

I.E.:

Fl. 93

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021



ATIVO	505.855,15	291.909,50
CIRCULANTE	505.835,67	291.890,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.857,91	168.496,96
CAIXA GERAL	5.192,01	2.410,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.665,90	165.086,17
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.000,00	1.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	441.977,76	123.393,06
DUPLICATAS A RECEBER	441.658,69	123.193,99
IMPOSTOS A RECUPERAR	319,07	319,07
ADIANTAMENTOS	0,00	120,00
NÃO CIRCULANTE	19,48	19,48
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19,48	19,48
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	19,48	19,48
TOTAL DO ATIVO	505.855,15	291.909,50

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

CNPJ: 35.230.250/0001-00

I.E.:

Fl. 94

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

PASSIVO	505.855,15	291.909,50
CIRCULANTE	255.572,07	89.128,23
OBRIGAÇÕES A PAGAR	255.572,07	89.128,23
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	55.680,09	26.956,96
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.975,36	300,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	3.619,44	627,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS	184.718,68	56.829,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.578,50	4.414,17
PATRIMONIO LIQUIDO	250.283,08	202.781,27
CAPITAL	110.000,00	110.000,00
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	110.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	140.283,08	92.781,27
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	140.283,08	92.781,27
TOTAL DO PASSIVO	505.855,15	291.909,50



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 505.855,15 - Quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
CPF: 15878927829
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00
CONTADOR

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

C.N.P.J.: 35.230.250/0001-00

Inscricao Estadual:

Fl. 95

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022



	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	4.463.740,25	1.180.635,29
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	670.480,75	119.666,45
(=) RECEITA LIQUIDA.....	3.793.259,50	1.060.968,84
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	3.608.382,45	912.489,52
(=) LUCRO BRUTO.....	184.877,05	148.479,32
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	313,50	1.251,78
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	20.887,12	3.110,67
IMPOSTOS E TAXAS.....	486,72	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	163.189,71	144.116,87
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	22.906,63	5.596,10
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	140.283,08	138.520,77
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	140.283,08	138.520,77

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 140.283,08 - Cento e quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
CPF: 15878927829
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00
CONTADOR

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

C.N.P.J.: 35.230.250/0001-00

Inscricao Estadual:

Fl. 96

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

		2021
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	140.283,08	138.520,77
(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	27,00	45.739,50
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	140.283,08	92.781,27

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 140.283,08 - Cento e quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
CPF: 15878927829
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00
CONTADOR

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	110.000,00	-100.000,00	54.260,50	64.260,50
VARIAÇÃO CAPITAL A INTEGRALIZAR		100.000,00		100.000,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			-100.000,00	-100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO			138.520,77	138.520,77
SALDO FINAL	110.000,00	0,00	92.781,27	202.781,27

**2022**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	110.000,00	92.781,27	202.781,27
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		45.739,50	45.739,50
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.762,31	1.762,31
SALDO FINAL	110.000,00	140.283,08	250.283,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 250.283,08 - duzentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

 CLEDENIR ALVES DA SILVA
 CPF: 15878927829
 SÓCIA ADMINISTRADORA

 MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
 CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00
 CONTADOR

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

CNPJ: 35.230.250/0001-00

I.E.:

Fl. 98

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS



	2022	2021
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	4.048.497,75	1.142.840,82
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	(319,07)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(2.182,50)	(9.024,40)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(428.683,22)	(18.822,42)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(50.660,10)	(29.416,57)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(6.023,75)	(5.983,54)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(467.360,53)	(64.291,26)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVICOS VENDIDOS	(3.085.595,35)	(869.906,11)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(313,50)	(1.251,78)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(20.887,12)	(3.110,67)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(486,72)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(1.327,07)	(1.191,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(15.022,11)	139.524,00

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

OUTROS CREDITOS	(89.616,94)	(72.233,80)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(89.616,94)	(72.233,80)

Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes

	(104.639,05)	67.290,20
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	168.496,96	101.206,76
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	63.857,91	168.496,96

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 104.639,05
(Cento e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
CPF: 15878927829
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00
CONTADOR

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

C.N.P.J.: 35.230.250/0001-00

I.E.:

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2022**RECEITAS**

Vendas de mercadorias, produtos e serviços

4.457.831,25

INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS

Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos

(4.269.551,00)

Outras (especificar)

(15.600,00)

VALOR ADICIONADO BRUTO

172.680,25

VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE

172.680,25

VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA

Outras

(2.192,64)

VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR

170.487,61 100,00%

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Pessoal

(8.624,97) 5,06%

Impostos, taxas e contribuições

Remuneração de capitais de terceiros

(21.579,56) 12,66%

Remuneração de Capitais Próprios

(+) LUCROS RETIDOS

140.283,08 82,28%

(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO

140.283,08 100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 140.283,08 - cento e quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CLEDENIR ALVES DA SILVA

CPF: 15878927829

SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA

CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00

CONTADOR

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

C.N.P.J.: 35.230.250/0001-00

Inscricao Estadual:

Fl. 100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2022

	2022	2021
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	140.283,08	138.520,77
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	140.283,08	138.520,77



Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 140.283,08 - Cento e quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
CPF: 15878927829
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00
CONTADOR

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELETRICOS

C.N.P.J.: 35.230.250/0001-00

I.E.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO: A empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Ida Postalli Victorelli, nº 84 - Conjunto Cafezal I - CEP: 8604-060, cuja principal atividade é a prestação de serviços na área da construção civil. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02 - CONTRATO SOCIAL: O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a Sra. **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 158.789.278-29 como sócia-administradora, com 100% do capital.

NOTA 03 - PORTE EMPRESARIAL: A empresa está enquadrada como Microempresa - ME, nos termos fixados no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

NOTA 04 - REGIME TRIBUTÁRIO: A empresa é optante pelo regime tributário do **Simples Nacional**.

NOTA 05 - CADASTRO: A empresa possui os seguintes registros e inscrições: Contrato Social registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná em 18/10/2019 sob o nº 41108710282, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.230.250/0001-00, CMC - Cadastro Municipal de Contribuintes na Cidade de Londrina - PR., sob nº 2640481.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 06: O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaborados com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 07: A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 08: Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais, sendo as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas e as despesas da empresa são apuradas através dos documentos encaminhados pela empresa.

NOTA 09: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
CPF: 15878927829
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
CRC: PR-075089/O-0 CPF: 934.612.919-00
CONTADOR

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

Análise Econômica em 31/12/2022

Fl. 102

1 - Liquidez Corrente			Interpretação	
Ativo Circulante	505.835,67	=	1,98	A empresa tem R\$ 1,98 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.
Passivo Circulante	255.572,07			
2 - Liquidez Seca			Interpretação	
Ativo Circulante - Estoque	505.835,67	=	1,98	A empresa tem R\$ 1,98 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	255.572,07			
3 - Liquidez Geral			Interpretação	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	505.855,15	=	1,98	A empresa tem R\$ 1,98 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	255.572,07			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Interpretação	
Exigível Total	255.572,07	=	50,52 %	Capital Terceiros representa 50,52 p/ cento do ativo total
Ativo Total	505.855,15			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Interpretação	
Exigível Total	255.572,07	=	102,11 %	Capital Terceiros é garantido por 102,11 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	250.283,08			
6 - Imobilizado do Investimento Total			Interpretação	
Ativo Não Circulante	19,48	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	505.855,15			
7 - Imobilização do Capital Próprio			Interpretação	
Ativo Não Circulante	19,48	=	0,01 %	Ativo Permanente representa 0,01 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	250.283,08			
8 - Rentabilidade do Investimento Total			Interpretação	
Lucro Líquido	140.283,08	=	27,73 %	O Lucro Líq. é de 27,73 p/ cento do ativo total
Ativo Total	505.855,15			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			Interpretação	
Lucro Líquido	140.283,08	=	56,05 %	O Lucro Líq. é de 56,05 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	250.283,08			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	505.835,67			
At. Realizável a Longo Prazo	19,48		505.855,15	
(-) Passivo Circulante	255.572,07			
(-) Passivo não circulante	0,00		255.572,07	
(=) Capital de Giro Próprio			250.283,08	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			Interpretação	
Passivo Circulante	255.572,07			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,51 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00		255.572,07	
Ativo Total	505.855,15	=	0,51	
12 - Solvencia Geral			Interpretação	
At. circulante + At. não circul.	505.855,15	=	1,98	A empresa tem R\$ 1,98 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	255.572,07			

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 107, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Londrina, 31/12/2022

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Empresário
CPF 158.789.278-29

Marcio Santos de Oliveira

CONTADOR
CRC/PR 075089/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15878927829	CLEDENIR ALVES DA SILVA
93461291900	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/05/2023 11:45 SOB N°
20233122087.
PROTOCOLO: 233122087 DE 08/05/2023. NIRE: 41108710282.
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000891901



20240000891901

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/01/2024 - 29/07/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CLEDENIR ALVES DA SILVA -SERVICOS ELETRICOS

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 26/05/2023

Data de Registro: 05/10/2023

Registro CAU : PJ60280-1

CNPJ: 35.230.250/0001-00

Objeto Social: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMA
DE PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO, ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SISTEMAS ELÉTRICOS,
HIDRÁULICOS,
SANITÁRIOS, AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E GÁS, SERVIÇOS DE
PINTURA EM
EDIFICAÇÕES E SINALIZAÇÃO DE PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA DE
CANTEIROS,
TERRENOS, EDIFÍCIOS, RESIDÊNCIAS PRAÇAS E JARDINS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS
METÁLICAS,
IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL,
TERRAPLANAGEM,
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO,
RODOVIAS E FERROVIAS,
EDIFÍCIOS, OBRAS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGEM,
URBANIZAÇÃO DE RUAS,
PRAÇAS E CAÇADAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS
EMBUTIDOS,
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E
REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, APOIO ADMINISTRATIVO À EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO
DE
DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E
MATERIAIS
PARA PINTURA, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PRODUTOS
SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS
DE ILUMINAÇÃO,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS
DE CIMENTO,
FIBROCIMENTO, GESSO E ESTRUTURAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO
CIVIL,
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE
ENERGIA
ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA A
AGRICULTURA
E PECUÁRIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS,
CULTIVO DE
MUDAS EM VIVEIRO E DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, CONSERVAÇÃO DE
FLORESTAS NATIVAS E
SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA****Nº 0000000891901**

20240000891901

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- OBRAS DE ALVENARIA

Capital social: R\$ 550.000,00**Última atualização do capital:** 22/03/2023**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****Nome:** LUIZ ANTONIO DA SILVA**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 02/10/2023**Número do RRT:** 13558914**Tipo de Vínculo:****Designação:****OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 891901/2024

Expedida em 31/01/2024, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: A7ZC11



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

INSCRIÇÃO: 35.230.250/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2024, às 17:18:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5RHBCFU5N6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA			Protocolo: PRC2420693627	
NIRE : 41212510120 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41212510120		CNPJ 35.230.250/0001-00		Data de Ato Constitutivo 18/10/2019
Início de Atividade 16/10/2019				
Endereço Completo Rua FERNANDO DE NORONHA, Nº 956, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86060-410				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO MANUTENCAO REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS RECUPERACAO DE MATERIAIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.				
Capital Social R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CLEDENIR ALVES DA SILVA		CPF/CNPJ 158.789.278-29	Participação no capital R\$ 1.100.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador Nome CLEDENIR ALVES DA SILVA		CPF 158.789.278-29	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 06/05/2024		Número 41212510120	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 16:46:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODV8CGZ0.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

NIRE : 41212510120

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2420693627

Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

91006090-26

Inscrição CNPJ

35.230.250/0001-00

Início das Atividades

05/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**

Título do Estabelecimento **CONSTRUTORA ENERGETTE**

Endereço do Estabelecimento **RUA FERNANDO DE NORONHA, 956 - CENTRO - CEP 86060-410**
FONE: (43) 9176-2957

Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 05/2023**

(Estabelecimento Matriz)



Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2023**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**

2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA

2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

5590-6/99 - OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS

0220-9/06 - CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS

3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

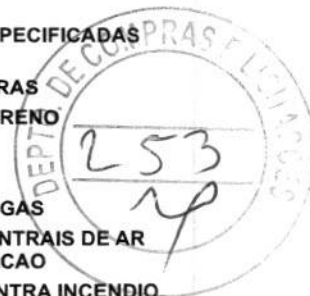
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

- 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO
OBRAS DE IRRIGACAO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS
ANteriormente
4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA



Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	158.789.278-29	CLEDENIR ALVES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91006090-26

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2024 17:29:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

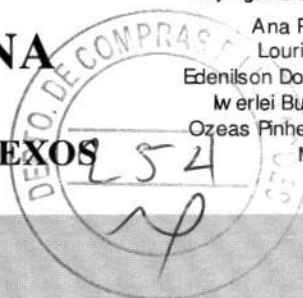
Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha



CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CLEDENIR ALVES DA SILVA

CNPJ 35.230.250/0001-00

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=2C04B856FDC7C5E14EA9757CB1CDC11E>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Maio de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-05-06 17:25:00

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033464816-80



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.230.250/0001-00**

Nome: **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4996802 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
CPF/CNPJ: 35.230.250/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*y00Ny&hn0Wu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.230.250/0001-00

Certidão nº: 31890025/2024

Expedição: 08/05/2024, às 08:35:03

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.230.250/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS
CNPJ: 35.230.250/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:43 do dia 16/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2024.

Código de controle da certidão: **6F36.B882.F445.A339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME

CLEDENIR ALVES DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

29/06/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

06/08/1964 LONDRINA/PR

4a DATA EMISSÃO

11/12/2023

4b VALIDADE

11/12/2028

AGE

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

276112076 SESP SP

4d CPF

158.789.278-29

5 Nº REGISTRO

06399806690

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

AMANDIO DA SILVA

VICENTINA DE LOUDES ALVES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		11/12/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

55055819163
PR924720852

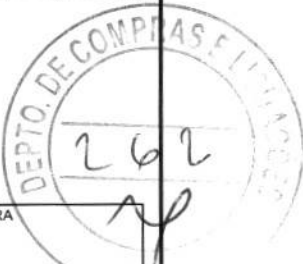
PARANÁ

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2019			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ENERGETTE						PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA				NÚMERO 956		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.060-410		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MSLSANTOSOLIVEIRA.ADV.BR				TELEFONE (43) 9176-2957			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **15:51:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2019
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA		NÚMERO 956	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.060-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MSLSANTOSOLIVEIRA.ADV.BR		TELEFONE (43) 9176-2957		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 15:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2019	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA		NÚMERO 956		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.060-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MSLSANTOSOLIVEIRA.ADV.BR		TELEFONE (43) 9176-2957			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **15:51:08** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 08:42:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**
CNPJ: **35.230.250/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (24/10/2029) - **PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



1

CLEDENIR ALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 06/08/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 2761120-76 SESP-PR, da Carteira Nacional de habilitação CNH sob nº 06399806690 DETRAN-PR, inscrita no CPF sob nº 158.789.278-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ida Postalli Victorelli, nº 84, casa, Conjunto Cafezal 1, CEP 86049-060. Empresário individual sob o nome empresarial de **CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS**, com sede na Cidade de Londrina, estado do Paraná, à Rua Ida Postalli Victorelli, nº 84, casa, Conjunto Cafezal 1, CEP 86049-060, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108710282 em 18/10/2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.230.250/0001-00, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**. Conforme faculta a Lei 10.406/02. art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



tem aumento de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país na nova natureza jurídica **LTDA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa que é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CLEDENIR ALVES DA SILVA	1.100.000	100,00	R\$1.100.000,00
TOTAL:	1.100.000	100,00%	R\$1.100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para: **construção de edifícios fabricação de artefatos de cimento, produtos de concreto, fibrocimento e gesso para uso na construção fabricação de estruturas metálicas serviços de confecção de armações metálicas para a construção obras de urbanização - ruas, praças e calçadas fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação manutenção reparação de maquinas aparelhos materiais elétricos manutenção e reparação equipamentos hidráulicos pneumáticos, exceto válvulas manutenção e reparação maquinas equipamentos atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes coleta de resíduos não-perigosos recuperação de materiais construção de rodovias e ferrovias pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos manutenção de redes de distribuição de energia elétrica construção de estacoes e redes de telecomunicações construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas obras de engenharia civil demolição de edifícios preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens obras de terraplenagem instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalações de sistema de prevenção contra incêndio impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento da construção serviços de pintura de edifícios em geral obras de alvenaria comercio atacadista e varejista de materiais de construção comercio varejista de tintas e materiais para pintura comercio varejista de vidros comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comercio varejista de artigos de iluminação comercio varejista de produtos saneantes domissanitários aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza atividades paisagísticas preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo atividades de teleatendimento serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas reparação e manutenção de equipamentos de comunicação comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico cultivo de flores e plantas ornamentais cultivo de mudas em viveiros florestais conservação de florestas nativas instalação e manutenção elétrica.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para: **Rua Fernando de Noronha, nº956, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado o porte da empresa para EPP Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SETIMA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

CNPJ 35.230.250/0001-00

CONTRATO SOCIAL

CLEDENIR ALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 06/08/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 2761120-76 SESP-PR, da Carteira Nacional de habilitação CNH sob nº 06399806690 DETRAN-PR, inscrita no CPF sob nº 158.789.278-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ida Postalli Victorelli, nº 84, casa, Conjunto Cafezal 1, CEP 86049-060.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.

DA SEDE

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



5

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, nº956, Centro, CEP 86060-410.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: construção de edifícios fabricação de artefatos de cimento, produtos de concreto, fibrocimento e gesso para uso na construção fabricação de estruturas metálicas serviços de confecção de armações metálicas para a construção obras de urbanização - ruas, praças e calçadas fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação manutenção reparação de máquinas aparelhos materiais elétricos manutenção e reparação equipamentos hidráulicos pneumáticos, exceto válvulas manutenção e reparação máquinas equipamentos atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes coleta de resíduos não-perigosos recuperação de materiais construção de rodovias e ferrovias pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos manutenção de redes de distribuição de energia elétrica construção de estações e redes de telecomunicações construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas obras de engenharia civil demolição de edifícios preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens obras de terraplenagem instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalações de sistema de prevenção contra incêndio impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento da construção serviços de pintura de edifícios em geral obras de alvenaria comercio atacadista e varejista de materiais de construção comercio varejista de tintas e materiais para pintura comercio varejista de vidros comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comercio varejista de artigos de iluminação comercio varejista de produtos saneantes domissanitários aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza atividades paisagísticas preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo atividades de teleatendimento serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas reparação e manutenção de equipamentos de comunicação comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico cultivo de flores e plantas ornamentais cultivo de mudas em viveiros florestais conservação de florestas nativas instalação e manutenção elétrica.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades a partir de 16/10/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito em moeda corrente do País na forma prevista neste ato na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país distribuída da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CLEDENIR ALVES DA SILVA	1.100.000	100,00	R\$1.100.000,00
TOTAL:	1.100.000	100,00%	R\$1.100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

CLEDENIR ALES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS

CNPJ 35.230.250/0001-00

NIRE 41108710282



9

Londrina, 25 de abril de 2024.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
CPF: 158.789.278-29



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15878927829	CLEDENIR ALVES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 13:56 SOB N° 41212510120.
PROTOCOLO: 242534902 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406362478. CNPJ DA SEDE: 35230250000100.
NIRE: 41212510120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.230.250/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA



Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA FERNANDO DE NORONHA, 956 - CENTRO - 86.060-410 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/05/2024 08:43

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69671/2024

Validade: 08/11/2024

Razão social:

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELETRICOS

CNPJ:

35.230.250/0001-00

Num. Registro:

70993

Data do Registro:

06/11/2019

Capital Social:

R\$ 110.000,00

Endereço:

RUA IDA POSTALLI VICTORELLI, 84, CONJUNTO CAFEZAL 1

CEP:

86049-060

Cidade:

LONDRINA-PR

Nº da Alteração Contratual:

0

Data da última alteração:

18/10/2019



**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de instalação, preparação, manutenção e conservação de sistema de prevenção contra incêndio, estações e redes de telecomunicações, sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, ar condicionado, ventilação, refrigeração e gás, serviços de pintura em edificações e sinalização de pistas, rodovias e aeroportos, limpeza de canteiros, terrenos, edifícios, residenciais praças e jardins, montagem de estruturas metálicas impermeabilização de obras, serviços de engenharia e construção civil, terraplanagem, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, rodovias e ferrovias, edifícios, obras de paisagismo, serviços de perfurações e sondagem, urbanização de ruas, praças e calçadas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de manutenção, recuperação e reparo de máquinas, equipamentos de redes de distribuição de energia elétrica, apoio administrativo à edificações, preparação de documentos e serviços de teleatendimento, organização de feiras, congressos, exposições e festas, comércio varejista de materiais de construção, tintas e materiais para pintura, vidros, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos saneantes domissanitários, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, comércio atacadista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento, fibrocimento, gesso e estruturas e armações metálicas para construção civil, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, fabricação de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para a agricultura e pecuária, aluguel de máquinas e equipamentos e demolição de edifícios, cultivo de mudas em viveiro e de flores e plantas ornamentais, conservação de florestas nativas e serviços de coleta de resíduos não perigosos.

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.





Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 35.230.250/0001-00

NOME CIVIL: ISONEL AGULIARI JUNIOR

Carteira: PR-78574/D - Data de expedição: 28/01/2005

Desde 14/05/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º



NOME CIVIL: NATHANAEL MAIA ARAUJO

Carteira: PR-198316/D - Data de expedição: 21/09/2021

Desde 27/04/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-AM

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-AM

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-AM

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-AM

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-AM

NOME CIVIL: SAMUEL MORENO SCALIZA

Carteira: PR-207222/D - Data de expedição: 03/10/2022

Desde 16/01/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 159693/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2024 17:51:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.230.250/0001-00

Razão

Social:

CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS ELETRICOS

Endereço:

R IDA POSTALLI VICTORELLI 84 CASA / CONJUNTO CAFEZAL 1 /
LONDRINA / PR / 86049-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502355403781249

Informação obtida em 28/05/2024 13:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.230.250/0001-00 DUNS®: 89*****41
Razão Social: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ENERGETTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/07/2024
Receita Municipal	Validade:	12/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/05/2024 08:44

CPF: 158.XXX.XXX-29 Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

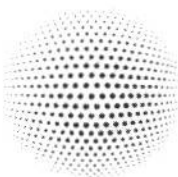


Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.230.250/0001-00 DUNS®: 89*****41
Razão Social: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ENERGETTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR / 987723-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL



**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ENERGETTE SERVIÇOS ELÉTRICOS**

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: ENERGETTE SERVIÇOS ELÉTRICO com sede à Rua IDA POSTALI VICTORELLI Número 84 JD CAFEZAL 1, LONDRINA PR inscrita no C.N.P.J. n.º 35.230.250/0001-00 representada nesta ocasião por : CLEDENIR ALVES DA SILVA R.G. n.º 27.611207-6 C.P.F. n.º 15878927829 doravante denominado de simplesmente Contratante,

Do outro lado o Sr. Luiz Antonio Da Silva, R.G. n.º 5006146061 SSP/PC RS C.P.F. n.º 183.475.090-34, com título profissional, Arquiteto e Urbanista Cart. CAU/PR n.º A9254-1, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

EM COMUNHÃO FIRMAMOS QUE ESTE NOVO CONTRATO SUBSTITUIRA O CONTRATO QUE QUE FIZEMOS PERANTE O CAU- PR.

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 1 (um) anos a partir da data de assinatura desse contrato;

Cláusula 3ª - O Contratado não terá carga horária presencial;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão através de R\$ 150,00 por ART emitida.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo, e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Londrina PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Londrina, 13 de Setembro de 2023

Contratante

Contratado

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Nº 0000000908342

20240000908342

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/04/2024 - 07/10/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional LUIZ ANTONIO DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** LUIZ ANTONIO DA SILVA**CPF:** 183.475.090-34**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU:** A9254-1**Data de obtenção de Títulos:** 13/08/1983**Data de Registro nacional profissional:** 13/08/1983**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

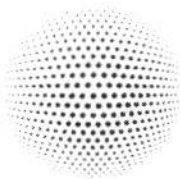
OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 908342/2024

Expedida em 10/04/2024, CANOAS/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 0AD82Z



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **ENERGETTE SERVIÇOS ELÉTRICO** com sede à Rua IDA POSTALI VICTORELLI Número 84 JD CAFEZAL 1, LONDRINA PR inscrita no C.N.P.J. n.º 35.230.250/0001-00 representada nesta ocasião por : **CLEDENIR ALVES DA SILVA R.G. n.º 27.611207-6 C.P.F. n.º 15878927829** doravante denominado de simplesmente Contratante,

Do outro lado o Sr. **Luiz Antonio Da Silva, R.G. n.º 5006146061 SSP/PC RS C.P.F. n.º 183.475.090-34**, com título profissional, Arquiteto e Urbanista Cart. CAU/PR n.º A9254-1, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 1 (um) anos a partir da data da assinatura desse contrato;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª Os honorários profissionais do contratado serão de dois salários mínimos R\$2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), por 2(Duas) horas de trabalho.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo, e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Londrina PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Londrina, 13 de Setembro de 2023

**CLEDENIR ALVES DA
SILVA:15878927829**

Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA
SILVA:15878927829
Dados: 2023.10.04 08:34:22 -03'00'

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO DA SILVA
Data: 03/10/2023 18:10:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Contratado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13558914**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: LUIZ ANTONIO DA SILVA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 183.XXX.XXX-34

Nº do Registro: 0000A92541

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13558914I00CT001

Data de Cadastro: 02/10/2023

Data de Registro: 02/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19051011

Pago em: 02/10/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Energete Serviços Elétricos

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$2.640,00

CPF/CNPJ: 35.XXX.XXX/0001-00

Data de Início: 02/10/2023

Data de Previsão de Término:

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: IDA POSTALLI VICTORELLI

Bairro: CONJUNTO CAFEZAL 1

CEP: 86049060

Nº: 84

Complemento: CASA

Cidade/UF: LONDRINA/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 2,00

Unidade: hora por semana

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Cargo e função

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13558914**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI13558914I00CT001**Energete Serviços Elétricos****INICIAL****02/10/2023****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZ ANTONIO DA SILVA, registro CAU nº 0000A92541, na data e hora: 02/10/2023 16:09:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 03/10/2023 às 09:50:33 por: siccau, ip 10.244.8.59.



PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,22
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,77
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		22,28



BDI (CALCULADO): 22,28

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;

S = Seguros;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = Despesas financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



$$((((1 + ((E10 + E20) / 100)) * (1 + E25 / 100) * (1 + E27 / 100)) / (1 - D15 / 100) - 1) * 100)$$

Parâmetro referenciais das rubricas que compõem o BDI:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

[Se quiser aprender mais sobre o BDI, clique aqui.](#)

CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100

Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.06.18 14:50:56 -03'00'

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
CNP J35.230.250/0001-00

LUIZ ANTONIO DA
SILVA:18347509034

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO DA
SILVA:18347509034
Dados: 2024.06.18 14:50:40
-03'00'

Responsável: Sr. Luiz Antonio Da Silva/ CAU/BR
CAU A9254-1-BR / RRT 13558914

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

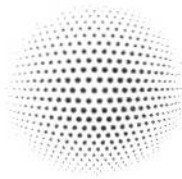
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,22
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,77
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		22,28



BDI (CALCULADO): 22,28

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2024
(Processo Administrativo nº 46/2024)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para proceder SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CATSER 1627) do CMEI Wilma Simon Farias, sito à Rua Madalena Mikozs, no56, Remonta, Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nome	Denominação	Crea/Cau	Assinatura
NATHANAEL MAIA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/PR nº 198316/D	NATHANAEL MAIA ARAUJO:96311916 215 Assinado de forma digital por NATHANAEL MAIA ARAUJO:96311916215 Dados: 2024.06.18 13:58:02 -03'00'
LUIZ ANTONIO DA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA	CAU/BR A9254-1	LUIZ ANTONIO DA SILVA:1834750903 4 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DA SILVA:18347509034 Dados: 2024.06.18 13:58:14 -03'00'

Declara que é conhecedor das condições constantes na licitação PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2024 e que aceita participar da Equipe Técnica da A Empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (CONSTRUTORA ENERGETTE) devidamente inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço no Rua Fernando De Noronha nº 956, na cidade de Londrina - PR, CEP:86.060-410, Inscrição Estadual: 91006090-26 e inscrição Municipal: 2640481, telefone 4399412098 email: energette.lon@gmail.com, neste ato representada pelo Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207- 6 sesp sp.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100

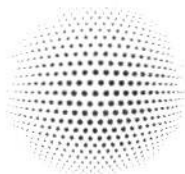
Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.06.18 13:58:26 -03'00'

35.230.250/0001-00

Cledenir Alves da Silva
CPF: 158.789.278-29
RG: 27.611.207-6
Proprietária
Londrina, 18 de junho de 2024

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victoreli nº84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL

DECLARAÇÃO CONJUNTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2024
(Processo Administrativo nº 46/2024)

A Empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (CONSTRUTORA ENERGETTE) devidamente inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço no Rua Fernando De Noronha nº 956, na cidade de Londrina - PR, CEP:86.060-410, Inscrição Estadual: 91006090-26 e inscrição Municipal: 2640481, telefone 4399412098 email: energette.lon@gmail.com, neste ato representada pelo Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207- 6 sesp sp, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei no 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei no 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207- 6 sesp sp, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

telefone 4399412098
email: energette.lon@gmail.com

CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100

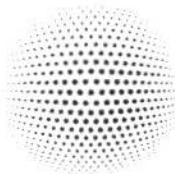
Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.06.18 13:58:42 -03'00'

35.230.250/0001-00

Cledenir Alves da Silva
CPF: 158.789.278-29
RG: 27.611.207-6
Proprietária
Londrina, 18 de junho de 2024

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victoreli nº84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
(Processo Administrativo nº 46/2024)

A Empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (CONSTRUTORA ENERGETTE) devidamente inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço no Rua Fernando De Noronha nº 956, na cidade de Londrina - PR, CEP:86.060-410, Inscrição Estadual: 91006090-26 e inscrição Municipal: 2640481, telefone 4399412098 email: energette.lon@gmail.com, neste ato representada pelo Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207- 6 sesp sp, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Nome	Denominação	Crea/Cau	Assinatura
NATHANAEL MAIA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/PR nº 198316/D	NATHANAEL MAIA ARAUJO:96311916 215 Assinado de forma digital por NATHANAEL MAIA ARAUJO:96311916215 Dados: 2024.06.18 13:59:21 -03'00'

CLEDENIR ALVES DA
SILVA SERVICOS
ELETRICOS:35230250000
100

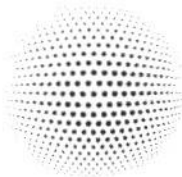
Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.06.18 13:59:02 -03'00'

Cledenir Alves da Silva
CPF: 158.789.278-29
RG: 27.611.207-6
Proprietária
Londrina, 18 de junho de 2024

35.230.250/0001-00

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victoreli nº84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL



PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica No 18/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e No DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR] CONFORME TABELA ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UNIDADE DE MEDIDA (ÁREA EDIFICADA)	QUANTIDADE (M²)	VALOR TOTAL
1	Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, abertura de drenos na platibanda e manutenção do CMEI Wilma Simon Farias com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.	M²	803,15	R\$ 123.186,67
			TOTAL	R\$ 123.186,67

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ R\$ 123.186,67 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100

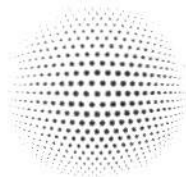
Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.06.18 13:59:36 -03'00'

35.230.250/0001-00

Cledenir Alves da Silva
CPF: 158.789.278-29
RG: 27.611.207-6
Proprietária
Londrina, 18 de junho de 2024

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victoreli nº84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2024
(Processo Administrativo nº 46/2024)

A Empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (CONSTRUTORA ENERGETTE) devidamente inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço no Rua Fernando De Noronha nº 956, na cidade de Londrina - PR, CEP:86.060-410, Inscrição Estadual: 91006090-26 e inscrição Municipal: 2640481, telefone 4399412098 email: energette.lon@gmail.com, neste ato representada pelo Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207- 6 sesp sp, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1o do artigo 63 da Lei no 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100

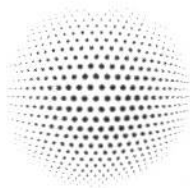
Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.06.18 13:59:50 -03'00'

35.230.250/0001-00

Cledenir Alves da Silva
CPF: 158.789.278-29
RG: 27.611.207-6
Proprietária
Londrina, 18 de junho de 2024

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victoreli nº84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2024
(Processo Administrativo nº 46/2024)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para proceder SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CATSER 1627) do CMEI Wilma Simon Farias, sito à Rua Madalena Mikozs, no56, Remonta, Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nome	Denominação	Crea/Cau	Assinatura
NATHANAEL MAIA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/PR nº 198316/D	
LUIZ ANTONIO DA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA	CAU/BR A9254-1	

Declaro que é conhecedor das condições constantes na licitação PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2024 e que aceita participar da Equipe Técnica da A Empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (CONSTRUTORA ENERGETTE) devidamente inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço no Rua Fernando De Noronha nº 956, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.060-410, Inscrição Estadual: 91006090-26 e inscrição Municipal: 2640481, telefone 4399412098 email: energette.lon@gmail.com, neste ato representada pelo Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207-6 sesp sp.

Cledenir Alves da Silva
CPF: 158.789.278-29
RG: 27.611.207-6
Proprietária
Londrina, 18 de junho de 2024

35.230.250/0001-00

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postalvi Victoreli nº 84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE

ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL

DECLARAÇÃO CONJUNTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
(Processo Administrativo nº 46/2024)

A Empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (CONSTRUTORA ENERGETTE) devidamente inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço no Rua Fernando De Noronha nº 956, na cidade de Londrina - PR, CEP:86.060-410, Inscrição Estadual: 91006090-26 e inscrição Municipal: 2640481, telefone 4399412098 email: energette.lon@gmail.com, neste ato representada pelo Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207- 6 sesp sp, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei no 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei no 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) Cledenir Alves da Silva, Sócia/Administradora inscrita no CPF: 158.789.278-29, portadora do RG: 27.611.207- 6 sesp sp, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

telefone 4399412098
email: energette.lon@gmail.com

Cledenir Alves da Silva
CPF: 158.789.278-29
RG: 27.611.207-6
Proprietária
Londrina, 18 de junho de 2024

35.230.250/0001-00

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victoreli nº84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



DEPTO. DE COMPRAS - LICITACIONES

299

4

[illegible]



Item Descrição Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1. MANUTENÇÃO PREDIAL NO CMLI WBMA 113.186,67	% Período:	42,28%	46,34%	11,38%									
1.1. SERVIÇOS PREJUNERES 1.624,10	% Período:	100,00%											
1.2. RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM 53.014,54	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3. PINTURA DE PAREDES, COBOGÔ, LAJES 29.816,35	% Período:	50,00%	40,00%	10,00%									
1.4. PINTURA DE ESQUADRIAS 7.299,48	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5. PINTURA DE PISOS 3.423,20	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 123.186,67													
Período:	%	42,28%	46,34%	11,38%									
Repassar:													
Contrapartida:		52.079,28	57.087,55	14.019,84									
Outros:													
Investimento:		52.079,28	57.087,55	14.019,84									
Acumulado:	%	42,28%	88,62%	100,00%									
Repassar:													
Contrapartida:		52.079,28	109.166,83	123.186,67									
Outros:													
Investimento:		52.079,28	109.166,83	123.186,67									



CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100

Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.06.18 14:50:03 -03'00'

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
CNPJ 35.230.250/0001-00

LUIZ ANTONIO DA
SILVA:18347509034

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DA SILVA:18347509034
Dados: 2024.06.18 14:50:14 -03'00'

Responsável: Sr. Luiz Antonio Da Silva/ CAU/BR
CAU A9254-1-BR / RRT 13558914



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)
MANUTENÇÃO PREDIAL NO CMEI WILMA SIMON FARIAS - PINTURA E REPAROS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS							
1.	MANUTENÇÃO PREDIAL NO CMEI WILMA SIMON FARIAS - PINTURA E REPAROS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.0.1.	composição	01	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.328,18	BDI 1
1.2.	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
1.2.0.1.	composição	94228-1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 170 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	211,00	238,66	BDI 1
1.2.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	73,00	34,90	BDI 1
1.2.0.3.	composição	02	ESQUADRO EXTERNO BITOLA DE 170	UD	12,00	53,17	BDI 1
1.2.0.4.	composição	03	BOCAL PVC - 170X100	UD	19,00	82,99	BDI 1
1.2.0.5.	composição	04	JOELHO 60º DN 100 MM	UD	19,00	47,12	BDI 1
1.2.0.6.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	38,00	47,12	BDI 1



12.0.7.	SINAPI	89671	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19,00	46,79	BDI 1
12.0.8.	composição	06	VEDAÇÃO PARA CALHA	UD	390,00	9,83	BDI 1
1.2.0.9.	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1	M	38,00	13,28	BDI 1
			1/4, FIXADA EM PERILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS				
1.2.0.10.	SINAPI	104674	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM VARANDA, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO E CONDUTOR VERTICAL, COM CONEXÕES, RALOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	19,00	247,05	BDI 1
1.2.0.11.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	8,10	20,04	BDI 1
1.3.			PINTURA DE PAREDES, COBOGÓ, LAJES DA EDIFICAÇÃO				
1.3.1.			Paredes Internas e Externas				
1.3.1.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.029,62	11,62	BDI 1
1.3.2.			Pintura de forro em laje				
1.3.2.1.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	617,89	14,50	BDI 1
1.3.3.			Pintura de Muros externos, e pátio				
1.3.3.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	298,40	11,62	BDI 1
1.4.			PINTURA DE ESQUADRIAS				
1.4.1.			Esquadrias Metálicas				
1.4.1.1.	composição	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (DUAS DEMÃOS). AF_01/2020	M2	132,40	25,48	BDI 1
1.4.2.			Esquadrias em Madeira				
1.4.2.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	133,92	19,38	BDI 1
1.5.			PINTURA DE PISOS				



1.5.0.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	52,00	22,37	BDI 1
----------	--------	--------	---	----	-------	-------	-------



Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	123.186,67
-	1.624,10
1.624,10	1.624,10
-	83.014,54
291,83	61.576,13
42,68	3.115,64
65,02	780,24
101,48	1.928,12
57,62	1.094,78
57,62	2.189,56



57,21	1.086,99
12,02	4.687,80
16,24	617,12
302,09	5.739,71
24,50	198,45
-	29.826,35
-	14.630,90
14,21	14.630,90
-	10.955,19
17,73	10.955,19
-	4.240,26
14,21	4.240,26
-	7.299,48
-	4.125,58
31,16	4.125,58
-	3.173,90
23,70	3.173,90
-	1.422,20

27,35	1.422,20
VALOR TOTAL	123.186,67





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007778

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CICERO LAFAIETE LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CICERO LAFAIETE LOPES**

RNP: 2307709401

Registro: **RO-3223/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720216440703** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/12/2021 Baixada em: 27/12/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELETRICOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** CNPJ: **76.235.761/0001-94**

Rua: **RUA MAURO CARDOSO OLIVEIRA** Nº: 190

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ANDIRA** UF: **PR** CEP: **86380-000**

Contrato: **ATA100/2020** celebrado em 29/10/2020 Vinculado a ART: **1720212971453**

Valor do contrato: **R\$ 264.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MAURO CARDOSO OLIVEIRA** Nº: 190

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANDIRA**

UF: **PR**

CEP: **86380-000**

Coordenadas Geográficas: **-16,068348 x -57,682155**

Data de início: **29/10/2020** Conclusão efetiva: **29/10/2021**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CNPJ: **76.235.761/0001-94**

Atividade Técnica:

- 1- Execução** Execução de manutenção de edificação de alvenaria, 1270 M2;
- 2- Execução** Execução de manutenção de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1000 M2;
- 3- Execução** Execução de manutenção de sistema de água potável, 1000 M2;
- 4- Execução** Execução de manutenção de reforma de edificação de alvenaria, 1000 M2;
- 5- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos, 553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007778/2021
28/12/2021 22:01





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007778

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 353814/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353814/2021.

CAT nº 1720210007778 de 28/12/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA (ENERGETTE)** devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço na Rua Ida PostalliVitorelli n.84 Conj. Cafezal 1, Cep 86049-060, na cidade de Londrina - PR, telefone 43999873919 email: energette.lon@gmail.com. Neste ato representada pelo seu procurador representante legal sr, BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA, Inscrição no Cpf: 04140417986, portador do Rg: 93709780, telefone 43999873919 email: energette.lon@gmail.com.

-RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CICERO LAFAIETE LOPES - ENGENHEIRO CIVIL** Carteira: RO-3223/D -154642 V/PR, R.G. n.º 6.821.142-5, C.P.F. n.º 023.339.809-07ART de Obra ou Serviço **1720212971453**

- Local da Obra Prefeitura Municipal de Andirá – PR, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Sede - Andirá PR, Cep: 86.380-000

- Fornece de forma satisfatória dentro do prazo estabelecido, os serviços relacionados a baixo Prefeitura Municipal de Andirá – PR, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.235.761/0001-94

- Conforme Ata nº 100/2020 do pregão presencial nº 106/2020. Entre o período de 29/10/2020 a 29/10/2021

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abrigo provisório de madeira e/ou depósito de materiais e ferramentas	MT2	20
2	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada em teto, esp.20	MT2	250
3	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	MT2	484,36
4	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar tr 1:3	MT2	1270
5	Porta de madeira (60,70,80,90) x 2,10 m, interna com batente, guarnição e ferragem	UNID	22
6	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada tr 1:3	MT2	1962,51
7	Demolição de concreto simples	MT2	789,92
8	Vidro comum cristal 4mm	MT2	20
9	Janela de aço, colocação, acabamento, de correr 4 folhas	MT2	11
10	Bacia sanitária de louça, com tampa e acessórios	UNID	04
11	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3, e =5 mm	MT2	600
12	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, para 16 disjuntores	UNID	02
13	Ponto de água tubo 25 mm incl conexões	UNID	45
14	Lavatório de louça com coluna, aparelho misturador e acessórios	UNID	04
15	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras- instalação mínima	UNID	02
16	Interruptor, uma tecla simples	UNID	07
17	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação de ½" a 1 1/2"	M	60
18	Saboneteira de sobrepor	UNID	04
19	Ponto de água tubo 50 mm incl conexões	UNID	02
20	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista para tubulação de ½" a 1 1/2"	M	60
21	Tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm	M	12
22	Porta-papel de sobrepor	UNID	01
23	Ligação provisória de luz e força para obras – instalação mínima	UNID	02
24	Registro de gaveta bruto ¼"	UNID	04
25	Alvenaria	MT2	553
26	Pia de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	UNID	02
27	Tanque de louça com cuba dupla	UNID	04
28	Grade de proteção de janela, colocação e acabamento	MT2	11
29	Torneira de pressão metálica para pia	UNID	06
30	Ponto de luz	UNID	12
31	Demolição de cimento	MT2	80
32	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	UNID	02
33	Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla, 0,32 mm (11/4") ou 40 mm (1 1/2")	UNID	04
34	Cabo isolante de PVC seção 2,5 mm2 – 750 V – 70°C	M	40
35	Ponto de esgoto primário com tubo de PVC branco e conexões Ø 100 mm	UNID	02
36	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar tr 1:3, e=5 mm	MT2	720
37	Reservatório d'água 1000 l	UNID	01
38	Janela de aço maximo-ar, colocação e acabamento	MT2	13
39	Vidro comum fantasia 4mm	MT2	10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 353814/2021.

CAT nº 1720210007778 de 28/12/2021, página 3 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br



40	Tubo de pressão metálica para uso geral Ø 100 mm	M	07
41	Porta de ferro, colocação e acabamento	MT2	13,60
42	Demolição de estrutura de telhado	MT2	143
43	Demolição de cobertura	MT2	143

Nada existe em nossos registros que desabone técnica ou comercialmente a empresa, e que os serviços prestados alcançaram os objetivos propostos.

Ressaltamos o ótimo relacionamento entre as empresas, e o pronto atendimento pela **Energette** sempre que solicitado.

Andirá, 18 de novembro de 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTONIO EDUARDO BONIFACIO

ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL

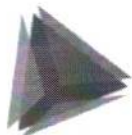
CREA SP 601664754

ART DE CARGO E FUNÇÃO: 1720205048718

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 353814/2021.

CAT nº 1720210007778 de 28/12/2021, página 4 de 4





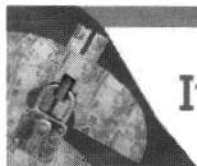
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35230000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/06/2024 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.230.250/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6674.775F.CC1F.1767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 12/2024
Setor de Projetos

Jaguariáiva, 20 de junho de 2024.



Referente à análise técnica referente ao Pregão eletrônico 18-2024 Processo Administrativo 46/2024 recebimento das propostas de 16 de maio de 2024 as 8:00h a 03 de junho de 2024 as 8:50h.

Objeto: Serviços comuns de engenharia para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Wilma Simon Faria" totalizando 803,15 m² de área edificada.

Exigências em conformidade com Edital e Termo de Referencias apresentados.

2ª colocada: Em observância a documentação apresentada de CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS, CNPJ: 00.348.003/0042-99:

Foi apresentado diversos atestados pela empresa, porém apenas um apresentou-se como viável para o presente certame.

O atestado apresentado se refere a serviços para a empresa de execução de manutenção de edificação em alvenaria de 1.270 m² sob o nome do profissional indicado engenheiro civil Cícero Lafaiete Lopes, e a empresa Cledenir Alves da Silva, e encontra-se acervado junto ao CREA-PR, com uma área de 1.270 m² em nome da empresa e do profissional.

Os atestados a serem apresentados estão em conformidade com item 4 do Termo de Referência anexo ao processo licitatório, a comprovação de obra de reforma ou nova com área de 25% do objeto do contrato, ou seja: de pelo menos 200,79 m².

Declaro o aceite da qualificação técnica da empresa.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA KRUL
Data: 20/06/2024 13:40:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ana Claudia
Engenheiro Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Senhor
Vinicius Weigert
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

CIENTE
24/06/24
[Handwritten signature]



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

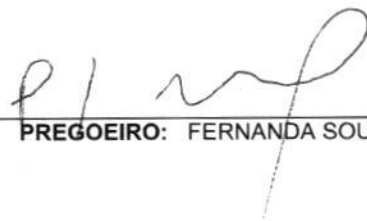
314
da

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 46/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 06/05/2024 11:56:45

				TOTAL DO PROCESSO:	123.186,67
CLEDENIR ALVES DA SILVA				35.230.250/0001-00	123.186,67
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 123.186,67	Total: 123.186,67	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia		Modelo:	
Descrição: Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, abertura de drenos na platibanda e manutenção do CEMEI Wilma S. Farias, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, totalizando 803,15m² de área edificada.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 123.186,67		Valor Unit.: 123.186,67	Total Item: 123.186,67



PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariáiva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 18/2024

Processo Adm.: 46/2024

Data do Processo: 22/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 46/2024
b) **Nr. Licitação:** 18/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 24/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Wilma Simon Faria".

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**

1 - Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, abertura de drenos na platibanda e manutenção do CEMEI Wilma S. Farias, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, totalizando 803,15m² de área edificada. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

SV.	1,000	123.186,6700	R\$ 123.186,67
-----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor:	R\$123.186,67
--------------------------	----------------------

Total geral:	R\$ 123.186,67
---------------------	-----------------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00	R\$ 123.186,67

Jaguariáiva, 24/06/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nunçacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva 24 de Junho de 2024
Ref. Protocolo Nº 3346/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

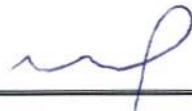
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Wilma Simon Faria".

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	R\$ 123.286,67
TOTAL	R\$ 123.186,67

Data de Homologação: 24/06/2024

Respeitosamente,


VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jo Romador William
P/ elaborar termo de contrato


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumpri. 26/06.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 295/2024
Pregão Eletrônico n.º 018/2024
Processo licitatório nº 046/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.230.250/0001-00, com sede à Rua Fernando de Noronha, 956, Centro, Londrina/PR, endereço eletrônico: marcio@mslsantosoliveira.adv.br, telefone: (43) 99176-2957, neste ato representada por CLEDENIR ALVES DA SILVA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 158.789.278-29, residente na cidade de Londrina/SP, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: prestação de serviços de manutenção – serviços comuns de engenharia no Centro de Educação Infantil – Professora Wilma Simon Faria, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 3346/2024 - **Pregão Eletrônico n.º 018/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 123.286,67 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 018/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 018/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9498



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Allex de Paula Petrobelli, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 26 de junho de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

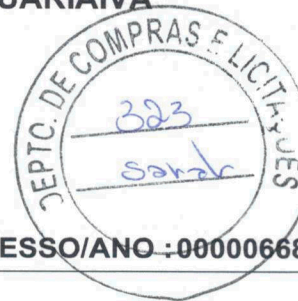
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretária da SEDUL

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.
Contratado.

CLEDENIR Assinado de forma
digital por
ALVES DA CLEDENIR ALVES
DA
SILVA:158 SILVA:15878927829
Dados: 2024.07.01
78927829 08:21:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006681/2025

Requerente : **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**
Endereço : **RUA FERNANDO DE NORONHA**
Município : **Londrina**
Bairro : **Centro**
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj : **35.230.250/0001-00**

Número : **956**

Estado : **PR**

Apartamento :

Fone Celular :

Data Solicitação: **08/05/25 10:38**

Dados do Processo :

Assunto : **ADITIVO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

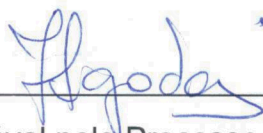
Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

SOLICITA ADITIVO DE PRAZO POR UM PERIODO 8 (OITO) MESES E PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS A CONTAR DE APROVAÇÃO DA VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

Observação:

Jaguariaíva, 08/05/2025 10:31



Responsável pelo Processo

Prezados Senhores,

A **Construtora Energette Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956, Centro, CEP 86060-410, Londrina, Paraná, por meio deste e-mail, vem respeitosamente solicitar um aditivo no prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 295/2024, referente à obra em Jaguariaíva.



Conforme nossos registros, no decorrer do ano passado, a empresa buscou contato com a secretaria responsável para dar início às atividades contratuais. Na ocasião, fomos informados que a execução do contrato não ocorreria em 2024 devido a questões orçamentárias, sendo postergada para a gestão subsequente.

É importante considerar que a equipe originalmente alocada para este projeto encontra-se atualmente em outras atividades, assim como houve alterações em nossa reserva técnica, fornecedores e planejamentos em função do tempo decorrido.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente o aditamento do prazo de **vigência contratual** por um período de 8 (oito) meses e prazo de execução de 120 dias a contar da data de aprovação da vigência. Entendemos que este prazo será suficiente para a execução da obra e a conclusão dos demais trâmites contratuais.

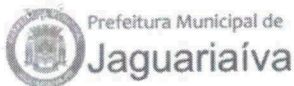
Não podemos iniciar a execução da obra sem a garantia de que a vigência contratual será aditivada visto que a mesma está prestes a vencer e nenhuma atividade pode ser executada sem vigência contratual.

Adicionalmente, solicitamos também que seja enviado para empresa o empenho ou empenhos da obra.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Energette Obras
Rua Fernando De Noronha nº 956
Londrina PR



Re: Solicitação de Ordem de Serviço Contrato 295/2024

De Energette Obras <energette.obras@gmail.com>
Para adm infra <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>, Energette Engenharia Civil & Elétrica <energette.lon@gmail.com>, Energette adm <energette.adm@gmail.com>
Data 07/05/2025 17:30

Prezados Senhores,

A Construtora Energette Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956, Centro, CEP 86060-410, Londrina, Paraná, por meio deste e-mail, vem respeitosamente solicitar um aditivo no prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 295/2024, referente à obra em Jaguariáiva.

Conforme nossos registros, no decorrer do ano passado, a empresa buscou contato com a secretária responsável para dar início às atividades contratuais. Na ocasião, fomos informados que a execução do contrato não ocorreria em 2024 devido a questões orçamentárias, sendo postergada para a gestão subsequente.

É importante considerar que a equipe originalmente alocada para este projeto encontra-se atualmente em outras atividades, assim como houve alterações em nossa reserva técnica, fornecedores e planejamentos em função do tempo decorrido.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente o aditamento do prazo de **vigência contratual** por um período de 8 (oito) meses e prazo de execução de 120 dias a contar da data de aprovação da vigência. Entendemos que este prazo será suficiente para a execução da obra e a conclusão dos demais trâmites contratuais.

Não podemos iniciar a execução da obra sem a garantia de que a vigência contratual será aditivada visto que a mesma está prestes a vencer e nenhuma atividade pode ser executada sem vigência contratual.

Adicionalmente, solicitamos também que seja enviado para empresa o empenho ou empenhos da obra.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Energette Obras
Rua Fernando De Noronha nº 956
Londrina PR

Em qua., 7 de mai. de 2025 às 16:14, adm infra <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo a Ordem de Serviço, favor devolver assinada

Att

William
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
43 3535 9471

Em 07/05/2025 10:06, Energette Obras escreveu:

Profissional: NATHANAEL MAIA DE ARAUJO
Registro: CREA/PR Nº 198316/D, Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, RNP:170434557

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 11:48, adm infra <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Conforme contato telefônico, solicitados que nos seja enviado os dados do engenheiro:

Nome:

CPF:

CREA

Att

William
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
43 3535 9471

Em 26/04/2025 18:40, Energette Obras escreveu:

Willm, acredito que não, só pediram para nos aguardar, mas ainda não chegou a ordem de serviço.

Em seg., 28 de abr. de 2025 às 17:18, adm infra <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Vocês já conversaram com o engenheiro Sérgio a respeito dessa reunião?

Att

William
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
43 3535 9471

Em 28/04/2025 16:43, Energette Obras escreveu:

Boa tarde William tudo bem, visto que já fomos aí algumas vezes, vamos fazer uma reunião virtual a manha em qualquer horário, e após ela, iremos ao local de forma mais assertiva.

Fico no aguardo do horário

Em seg., 28 de abr. de 2025 às 15:53, adm infra <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Precisamos que a empresa venha até a Secretaria para conversarmos a respeito do início das obras

Att.

William
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
43 3535 9471



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
[PMJ] Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000006681/2025

Número Único: OZQ.BFY.Q3F-G5

Requerente: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

Assunto: ADITIVO

Data Abertura: 08/05/2025 10:31 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/05/2025 4:10 PM

1

Ao Eng. Sergio
Encaminho o referido processo para análise e demais providências.

Andriele.batista



PARECER TÉCNICO DO 1º ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

EMPRESA: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.



Senhor Secretário:

Venho através deste solicitar a autorização para assinatura do termo aditivo do Contrato administrativo n.º 295/2024 a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e a Empresa Construtora Energette Ltda., que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realizar serviços de Reforma no CEMEI Vilma Simão Faria.

Sendo assim solicito autorização para assinatura do termo aditivo do contrato 295/2024 de Prestação de Serviços da Empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA, objetivando o aditivo de prazo para execução de 120 dias, e um aditamento do prazo de vigência contratual por 240 dias, conforme solicitação e justificativa anexo.

Ao Sr. Secretario para autorização, conhecimento e deliberações que achar necessárias.

Jaguariaíva, 12 de maio de 2025.



Eng. Sergio Cruz

CREA/PR 21.599-D





Processo/Ano: 6681/2025

Interessado: Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística.

Assunto: Aditivo contrato 294/2024

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela empresa CONSTRUTORA ENERGETT LTDA., requerendo aditivo de prazo referente ao contrato nº 294/2024, relacionado à manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Wilma Simon Faria”, conforme documentação apresentada em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da viabilidade do aditivo solicitado, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Cumpra-se.

Jaguariaíva-PR, 21 de maio de 2025.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18-2024.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Empresa: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.

Objeto: prestação de serviços de manutenção – serviços comuns de engenharia no Centro de Educação Infantil – Professora Wilma Simon Faria.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no contrato de empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 295/2024, assinado em 26 de junho de 2024 e com prazo de vigência de 12 meses conforme contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

A empresa requereu por intermédio do protocolo n. 6.681-2025 à prorrogação do prazo de vigência por mais 08 meses e o prazo de execução de 120 dias.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da SEMIL.

Saliento a tempestividade da solicitação.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



II. DA FUNDAMENTAÇÃO



Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata a Lei nº 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: "*O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade*".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato já mencionado, com fundamento no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

A prorrogação deve ser feita por prazo estritamente necessário para que o interesse público não seja prejudicado com paralisação, devendo sempre ser motivada e fundamentada. A minuta de aditivo contratual deverá estar em conformidade – a priori, com o que preceitua o disposto no art. 107 da Lei de Licitações e Contratos, conforme se vê:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



... não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.



Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

DOS REQUISITOS DA PRORROGAÇÃO

Quanto aos requisitos da prorrogação dos contratos, deverão ser cumpridos os delineados abaixo:

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



a) caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 3, letra "a", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017);

b) previsão no edital e no contrato administrativo (art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021);

c) manifestação do interesse da contratada na prorrogação (item 3, letra "e", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

d) análise prévia da consultoria jurídica do órgão (art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) inexistência de solução de continuidade da vigência da contratação e prorrogação dentro do prazo de vigência contratual (arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula de extinção prevista no termo de contrato e Orientação Normativa AGU nº 3, de 1º de abril de 2009);

f) elaboração de relatório sobre a regularidade da execução contratual (item 3, letra "b", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

g) interesse motivado da Administração na continuidade da execução dos serviços (item 3, letra "c", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

h) manifestação sobre a vantajosidade da contratação, acompanhada da metodologia adotada (itens 3, letra "d", 4, 7 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

i) manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 91, §4º e art. 92, XVI, da Lei nº 14.133, de 2021);

j) inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar com a Administração Pública (art. 91, §4º e art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 11, letra "b", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

k) verificação da existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos (item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);





1) efetiva disponibilidade orçamentária (art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

m) elaboração da minuta do termo aditivo;

n) renovação da garantia contratual com a atualização necessária (art. 97, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021 c/c subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 05, de 2017). Nessa senda, não é demais alertar o gestor que "É irregular a aceitação de cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo, uma vez que não correspondem ao instrumento de fiança bancária (art. 56, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/1993 e art. 96, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021), emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil." (Acórdão TCU n. 597/2023, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo, Boletim de Jurisprudência n. 441. e Informativo de Licitações e Contratos n. 456);

o) autorização da autoridade competente (item 5 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

p) na hipótese de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a manutenção da circunstância que autorizou a contratação direta;

q) divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021), observadas as diretrizes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - e Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Para análise do termo aditivo, deve atender os

seguintes requisitos:

- I-** Há justificativa formal para prorrogação contratual? Foi realizada a pesquisa de preços? A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados?

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Houve demonstração da vantajosidade da

contratação para a Administração Pública? Houve concordância da empresa contratada?

II- Consta dos autos Parecer Técnico Favorável do Fiscal do Contrato?

III- A contratada mantém as condições habilitatórias? Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

IV- Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.



Após o cumprimento total dos 04 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado nos termos da argumentação retro.

Após os esclarecimentos anteriores e manifestação EXPRESSA do Chefe do Poder Executivo, bem como, o cumprimento total dos 04 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado.

III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo contratual ao contrato administrativo n. 295/2024, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107 da Lei 14.133/2021, **condicionada** ao cumprimento dos 04 itens ressaltados neste parecer.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido em relação ao prazo de vigência, por mais 08 meses prazo de execução por mais 120 dias nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021¹, **CONDICIONADO ao atendimento total de 04 itens (I, II, III e IV) ressaltados neste parecer.**

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e manifestação.



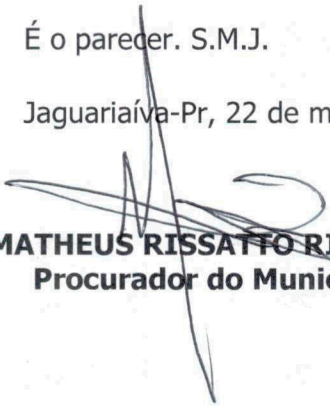
O aditivo deverá ter a sua vigência a partir de 26 de junho

de 2025.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 22 de maio de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

¹. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



Processo/Ano: 6681/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Assunto: aditivo de prazo referente ao contrato 295/2024

Destinatário: Sarah Drobenko



DESPACHO

Conforme depreende-se dos autos, o processo retornou do parecer jurídico com apontamentos que devem ser cumpridos pela Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Desta forma, determino que os autos sejam remetidos na íntegra para a referida Secretaria, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento dos apontamentos indicados no parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 22 de maio de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

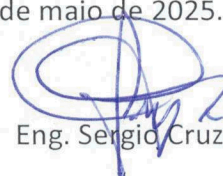


RESPOSTAS AOS QUESITOS DO JURÍDICO



- Houve solicitação formal do aditivo de prazo pela empresa;
- A prorrogação foi autorizada pelo secretário da pasta;
- O fiscal do contrato informa que a contratada ainda não está executando o contrato pois é necessário a prorrogação;
- A contratada não apresente óbices de qualquer natureza com a contratante;
- Juntar declaração do setor competente quanto a disponibilidade orçamentaria, para o valor do contrato, haja visto que não está sendo solicitado aditivo de valores.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2025.


Eng. Sergio Cruz

CREA/PR 21.599-D

***🔍 DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/05/2025 10:59:35

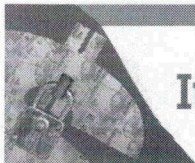
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 35230250000100

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/05/2025 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.230.250/0001-00.

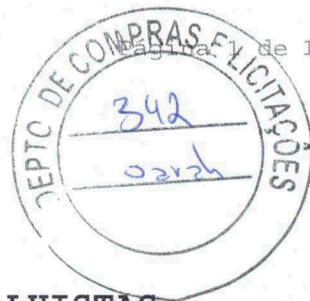
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6835.C621.B8E2.3593 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.230.250/0001-00

Certidão n°: 29192608/2025

Expedição: 27/05/2025, às 11:06:24

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.230.250/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
CNPJ: 35.230.250/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:16:26 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **1011.98B9.F663.CD40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036507393-51



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.230.250/0001-00**

Nome: **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



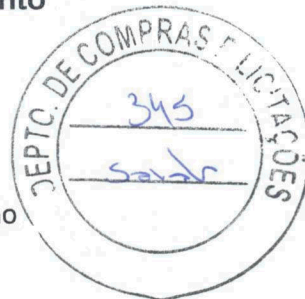
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6573689 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição



Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

CPF/CNPJ: 35.230.250/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 29 de abril de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Zz2NQ00H0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.230.250/0001-00
Razão Social: CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS ELETRICOS
Endereço: R IDA POSTALLI VICTORELLI 84 CASA / CONJUNTO CAFEZAL 1 /
LONDRINA / PR / 86049-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304095403781201

Informação obtida em 07/05/2025 13:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA		Protocolo: PRC2501956124	
NIRE : 41212510120 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41212510120	CNPJ 35.230.250/0001-00	Data de Ato Constitutivo 18/10/2019	Início de Atividade 16/10/2019
Endereço Completo Rua FERNANDO DE NORONHA, N° 956, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86060-410			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS MATERIAIS ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PELIGOSOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.			
Capital Social R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CLEDEIR ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ 158.789.278-29	Participação no capital R\$ 1.100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome CLEDEIR ALVES DA SILVA		CPF 158.789.278-29	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 12/05/2025	Número 20251858430	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 15:41:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código QPJVCMVN.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ENERGETTE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA	NÚMERO 956	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.060-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENERGETTE.FIN@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9941-2600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 09:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2019	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA		NÚMERO 956		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.060-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENERGETTE.FIN@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9941-2600			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **09:08:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.230.250/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2019

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teletendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FERNANDO DE NORONHA

NÚMERO

956

COMPLEMENTO

CEP

86.060-410

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LONDRIANA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENERGETTE.FIN@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9941-2600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 09:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Processo/Ano: 6681/2025

Interessado: Construtora Energette LTDA.

Assunto: Aditivo de prorrogação de prazo contratual.

Destinatário: Gabinete do Prefeito.



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Trata-se do processo administrativo, que versa sobre a contratação de empresa para realizar serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Wilma Simon Faria”. Após análise detida dos autos, verificou-se a necessidade de autorização expressa de Vossa Excelência para o prosseguimento das medidas propostas.

Diante do exposto, encaminho o presente processo para apreciação e deliberação de Vossa Excelência, a fim de que, se assim entender, autorize as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Jaguariaíva-PR, 28 de maio de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 03346/2024
06681/2025

A

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 351, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 330 a 337, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 29/05/2025

José Sloboda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

353
عنصر

Pregão 18-2024



De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 03/06/2025 11:11

 1º TERMO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO 18-2024_CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.docx (~474 KB)

segue aditivo de contrato 295-2024.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 295/2024
(Pregão Eletrônico n. 018/2024 – Processo de Licitação n.046/2024)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATANTE: **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.230.250/0001-00, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo geral nº6681/2025 para a prorrogação contratual em relação ao prazo de vigência por mais 08 meses e prazo de execução por mais 120 dias a partir do esgotamento do prazo de cada um deles, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONSTRUTORA
ENERGETTE
LTDA:35230250000100

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ENERGETTE
LTDA:35230250000100
Dados: 2025.06.11 12:02:05 -03'00'

CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
CONTRATADA

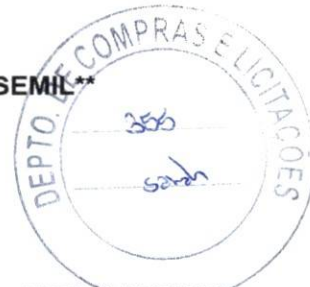
TESTEMUNHAS:

Praça Isabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010688/2025.

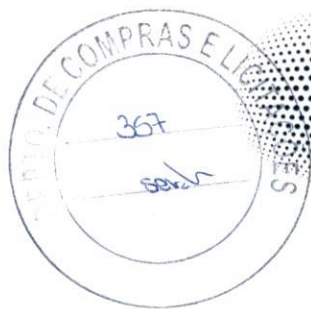
Requerente :	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	Número :	956
Endereço :	RUA FERNANDO DE NORONHA	Estado :	PR
Município :	Londrina	Apartamento :	
Bairro :	Centro	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	35.230.250/0001-00	Data Solicitação:	29/07/25 16:43

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E
Usuário :	Andriele.batista
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA PARECER TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE CALHAS E SERVIÇOS DE PINTURA NO CEMEI WILMA SIMON.
Observação:	
Jaguariaíva, 29/07/2025 16:41	

Responsável pelo Processo





ENERGETTE

ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL

- Observância das normas de segurança do trabalho (NRs) e requisitos contratuais da contratante.

Conclusão:

Recomenda-se a aprovação da presente solicitação para que seja iniciada a seleção e contratação da empresa especializada, garantindo a continuidade e a qualidade do projeto.

Londrina 25 de julho de 2025.

CONSTRUTORA ENERGETTE
LTDA:35230250000100

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ENERGETTE
LTDA:35230250000100
Dados: 2025.07.29 13:24:31 -03'00'

CONSTRUTORA ENERGETTE
CNPJ: 35.230.250/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

[PMJ] Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000010688/2025

Número Único: MNU.D9E.CUK-HP

Requerente: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

Procedência: Interna

Assunto: SOLICITAÇÃO

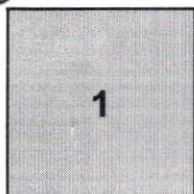
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2025 4:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/07/2025 4:46 PM

Ao Eng. Sergio

Encaminho o referido processo para análise e demais providências.

Andriele.batista

**Processo:** 10688/2025

Requerente: Construtora Energette Ltda

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Encaminho o referido processo para análise e parecer jurídico, quanto a solicitação de subcontratação.

30/07/2025

Atenciosamente,


Reginaldo Aparecido Cheirubim
rio Municipal de Infraestrutura e

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.



PROTOCOLO N. 10.688-2025

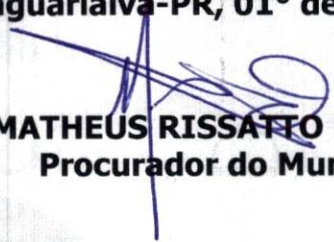
DESPACHO

Ao Departamento de Compras

Considerando que a empresa Construtora Energette Ltda requer parecer para que haja subcontratação dos serviços, nesse passo, faz se necessário que seja este protocolo juntado ao processo licitatório e após seja encaminhado à esta SENJUR para exarar parecer.

Sendo assim, que o presente protocolo seja anexado ao processo licitatório e encaminhado novamente para SENJUR realizar a continuidade da análise.

Jaguariaíva-PR, 01° de agosto de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n. 18-2024

Ao Departamento de Compras



A empresa Construtora Energette pretende realizar a subcontratação de empresa especializada para instalação de calhas e pintura.

A subcontratação é um instituto por meio do qual o contratado transfere parte de uma obra ou serviço para ser executada por um terceiro, que é estranho ao contrato. Na realidade, esse terceiro executa essa parcela do contrato em nome do contratado, o qual continua com todas as responsabilidades, tanto contratuais quanto legais. Não há relação entre o contratante e a subcontratada. Observe que a subcontratação pressupõe a existência de um contrato celebrado e que a Lei de Licitações não proíbe a sua utilização, desde que seja feita de forma parcial. Ou seja, os serviços que poderão ser subcontratados deverão ser complementares ou acessórios.

Nota-se que no Contrato Administrativo 295/2024
Cláusula Sexta, vejamos:

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, **sem autorização por escrito, do Contratante.**

A Lei 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



fornecimento até o limite autorizado, em cada caso,
pela Administração.



§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

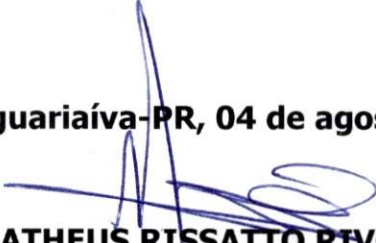
§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Diante do exposto, **OPINO PELA POSSIBILIDADE DA SUBCONTRATAÇÃO** desde que: I- Esteja expressamente prevista no edital ou seja admitida no contrato (no presente caso está previsto); II- Seja parcial; III- A empresa principal (contratada) permaneça responsável integral pela execução do contrato e pela qualidade dos serviços ou obras; IV – tenha autorização por escrito (é o que busca a empresa no presente protocolo).

Por derradeiro, que seja encaminhado ao Chefe do Executivo para determinação se concorda ou não com a subcontratação pretendida pela empresa requerente.

Jaguariaíva-PR, 04 de agosto de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Processo/Ano: 10688/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL

Assunto: Subcontratação referente a instalação de calhas e serviços de pintura no CEMEI WILMA SIMON.

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 46/2024, que trata de execução de serviços de manutenção predial no CEMEI Professora Wilma Simon Faria. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração do termo aditivo.

Desta forma, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à SENJUR para elaboração do termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 19 de agosto de 2025.

Movvd

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 03346/2024

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 363, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 361 a 362, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 19/08/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO
DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
Contrato Administrativo nº 295/2024
Processo Licitatório n.º 046/2024**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.910.900/0001-38, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Senhor José Sloboda, chefe do executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 529.333.009-82 e, portador da Carteira de Identidade de n.º 4.336.839-7- SSP/PR, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, considerando a Lei Federal nº14.13/2021,

A U T O R I Z A :

A Contratada **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**, inscrita no CNPJ 35.230.250/0001-00, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024** e com base no protocolo geral nº 10688/2025, submeter-se a Subcontratação para: **INSTALAÇÃO DE CALHAS E SERVIÇOS DE PINTURA NO CEMEI WILMA SIMON EM JAGUARIAÍVA/PR**, nas seguintes deliberações:

1. A Subcontratação tem por permissão:

- 1.1 A execução dos serviços que exigem a demanda atual de profissionais com experiência comprovada na execução de calhas metálicas e pintura em superfícies diversas;
- 1.2 A mão de obra subcontratada com possibilidade de maior eficiência no uso de recursos, garantindo cumprimento dos prazos estipulados no cronograma de obra.



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 – (043) 3535-9400. CNPJ nº 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

- 1.3 A subcontratação será permitida no formato de Pessoa Jurídica (PJ) que permitirá formalizar a prestação de serviços com maior clareza quanto a responsabilidades, prazos, condições comerciais e garantia técnica.
2. **O Escopo do Serviços são definidos para a Subcontratação para:**
 - 2.1 **Instalação de calhas:** fornecimento e instalação de calhas metálicas conforme especificações técnicas do projeto.
 - 2.2 **Serviços de pintura:** preparação de superfícies e acabamento.
3. As condições e requisitos na execução da obra e/ou serviços da SUBCONTRATADA, obrigará, rigorosamente a apresentação do Termo do Contratado entre as partes, às especificações estabelecidas nos documentos que integram o processo do **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024** e as condições constantes do **Contrato Administrativo nº 295/2024**, que são considerados como partes integrantes deste Termo de Autorização de Subcontratação como se nele estivessem transcritos.
4. Cabe a Contratada, providenciar, após a assinatura desta autorização o protocolo da apresentação do Termo do Contrato da relação entre a **CONTRATADA** e a **SUBCONTRATADA**, cujas as obrigações que acatará as formas para execução dos serviços de acordo com as plantas e/ou memoriais descritivos, relações de materiais e demais especificações contantes no projeto fornecido nos procedimentos que lhe forem aplicáveis.
5. Com a presente autorização não permitirá a subcontratação alteração no valor dos serviços contratados, bem como a responsabilidade pelo(s) pagamento(s) à SUBCONTRATADA sendo de responsabilidade, única e exclusiva da CONTRATADA.
6. Não deriva da presente autorização, qualquer obrigação ou vínculo empregatício entre o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** e a **SUBCONTRATADA**, sendo de inteira reponsabilidade desta ligada diretamente a **CONTRATADA**.



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 – (043) 3535-9400. CNPJ nº 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br/ juridico @jaguariaiva, pr.go.br

7. É de exclusiva responsabilidade da Contratada a adoção de todas as medidas previstas na legislação vigente, no que concerne à segurança e medicina do trabalho, no dever de instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança e em higiene e medicina do trabalho relativos aos empregados subcontratados.
8. A **CONTRATADA**, permanece como único e exclusivo responsável por eventuais demandas de cunho trabalhistas, tributárias, cíveis, etc. que vierem a ser promovidas em decorrência da Subcontratação no tocante ao cumprimento de todas as obrigações constantes do presente **Contrato Administrativo nº295/2024 do Pregão Eletrônico 18/2024**.
9. O não exercício de qualquer direito previsto nesta autorização dada a Contratada para a subcontratação não a desobrigará por falhas, faltas ou atrasos advindos da Subcontratada, no exercício total ou parcial das obrigações contratuais, nem poderá ser alegado pela Contratada como precedente de renúncias.

Firmo a presente Autorização de Subcontratação de empreitada de serviços.

Jaguariaíva, 25 de AGOSTO de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA